

## **COMUNICADO**

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del-Rei – FAUF, em atenção a alguns recursos interpostos, não amparados pelo disposto na cláusula 8.4 do Edital 004/2015, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos:

### **1) Em relação ao horário de fechamento dos portões da UNIPAC**

Apesar das regras dos Concursos Públicos serem padronizadas, é inegável que durante a realização das provas podem ocorrer situações que demandem atuação diferenciada da Organização sob pena de se privilegiar candidatos que eventualmente não foram submetidos a situações adversas e punir outros que, por motivos alheios ao seu comportamento tiveram dificuldades na realização da prova. A questão do acesso ao Campus Unipac foi uma situação não gerada pelos candidatos e que mereceu um tratamento diferenciado da Organização justamente pra que os mesmos não tivessem prejuízo em razão das adversidades causadas pelo acesso e trânsito local.

Portanto, a tolerância para a entrada no Campus, conferida pela Organizadora do Concurso é prerrogativa estabelecida no Edital do Concurso, conforme item que se segue: "10.1.1 Caso no dia da prova surja algum problema não previsto no presente Edital, a FAUF poderá atrasar, em parte ou em todos os locais de provas, o início das provas, desde que não ultrapasse o período de sigilo e não viole a lisura do concurso."

Nesse sentido, não houve conduta violadora das regras editalícias, nem tampouco tratamento desigual ou motivo que ensejasse a inidoneidade do procedimento, reforçando tal conduta a transparência da Organizadora na condução do Concurso Público.

### **2) Quanto à aplicação de provas idênticas em turnos distintos**

Improcedente o argumento de que questões de provas aplicadas durante o turno da manhã se repetiram em provas realizadas a tarde. Comprovação que se torna impossível, pois inexistente o fato. Fraudes em Concursos Públicos não são presumidas, presume-se a transparência, seriedade e boa fé. Não foram adotados procedimentos que colocassem em risco a lisura do Concurso Público.

### **3) Em relação à distribuição equivocada de provas**

No que tange a entrega das provas, é certo que em algumas salas foram aplicadas provas de mais especialidades. Porém, antes da entrega dos cadernos de provas os aplicadores orientam sobre a necessidade de leitura atenta da prova antes de seu início, especialmente, das instruções constantes na capa, onde consta o cargo, bem como a estrutura da prova. A responsabilidade de conferência é do candidato não podendo ser repassada à Organizadora do Concurso.